


**ORDEM DE SERVIÇO Nº 006 de 13 de abril de 2018 – Gestão 2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 16 e 23 do Regimento Interno do CORECON/RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980, **RESOLVE**:

1. Determinar ao órgão administrativo e responsável pelo setor da área de pessoal do CORECON-RS a conceder acesso e/ou cópias das fichas financeiras, com discriminação dos salários mensal de todos os funcionários, dos últimos 05 (cinco) anos, independentemente do modo e regime de contratação, bem como contratos de trabalho/prestação de serviços assinado à época da contratação e as fichas funcionais completas de todos os funcionários.

2. A presente ordem de serviço visa atender solicitação da Comissão de Tomadas de Contas, através do Presidente da Comissão Conselheiro Aristóteles da Rosa Galvão.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.

  
**Econ. Rogério Vianna Tolfo**  
Presidente.